



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

## **DECRETO N.º 3 5 2 8**

De 1º de novembro de 2017.

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.**

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3481, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º:-** Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 381.000,00** (trezentos e oitenta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º:-** As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

**Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA**  
**OFICIAL DE GABINETE**